



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Contratação da empresa para fornecimento e instalação de Toldos)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar (ETP), que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21. Além disso, é requisito da Instrução Normativa 02/2023/CGM Vilhena, para procedimento de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75. Inciso II, dispensas por menor valor da Lei Nº 14.133/2021.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria de nº025/2023.

MEMBROS	MATRICULA
Igor Demetrio Vanucci Cardoso	14740
Elison Brandão Moura	16301
Anastalia de Paula da Silva	13551
Jessica da Cruz Grazionale	15921
Jander Rocha de Oliveira	16128
Johnny Alves de Andrade	16331
Thiago Finney Siqueira Santos	14754

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

3.1. Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21.

3.2 Art. 75 inciso II, Lei 14.133/2021

3.3 Decreto Federal 11.317/2022

3.4 Instrução Normativa 02/2023/CGM

3.5 Emenda Impositiva Nº 079/2022 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O presente estudo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, para duas portas da “Capela Mortuária Cristo Rei” do Município de Vilhena, situada na Av. Melvin Jones, Bairro Cristo Rei.





3.2 Toldos são coberturas fixadas ou retráteis que tem o intuito de proteger o ambiente da luz solar, ventos, chuvas e afins. Geralmente, são utilizados em locais como: janelas, portas, varandas, entre outros. Pode ser de lona ou de policarbonato. A estrutura é em ferro ou alumínio.

3.3 A aquisição é uma indicação da CÂMARA DE VERADORES DE VILHENA Emenda nº 079/2022, com o valor de **R\$ 5.998,59** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) recurso destinado para instalação de 02 (dois) Toldos nas portas frontais da Capela Mortuária e compra de 01 (uma) máquina de alta pressão. Contudo este processo administrativo versa sobre a aquisição apenas dos Toldos, ficando a máquina de alta pressão no Processo Administrativo nº 7910/2023

3.4 Considerando as estações climáticas de Vilhena, com meses muito ensolarados e meses muito chuvosos, a aquisição visa condições mínimas de proteção contra a incidência sol nas salas internamente e externamente de pancadas de chuva.

3.5 Foto da fachada “Capela Mortuária Cristo Rei” para melhor exemplificar, aonde seria as instalações de toldos.



3.7 Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor atenderá às necessidades da unidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a aquisição em tela

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, a secretaria mantém suas contratações alinhadas com as necessidades das Unidades de atendimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Feito uma medição prévia do local em que será instalado os toldos, considerando a largura das portas serem: de 3,85 a 4,00 metros, a altura ser de 3,28 a 3,32 metros e comprimento ser de 2,10 entre as portas. A medida (tamanho) do Toldo necessário para atender a demanda é de 3,80 metros de comprimento por 1.20 metros de avanço.

5.2 A mão-de-obra deverá estar inclusa nos custos totais;

5.3 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão às expensas da CONTRATADA;

5.3A Futura contratada deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo os mobiliários em geral, com entregas satisfatórias.

5.4 O objeto deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

5.4 A CONTRATADA deverá, dentro do prazo de garantia indicado neste instrumento e no termo de referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da comunicação efetuada pela unidade competente.

5.4 Poderão participar deste processo de aquisição, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.5 As proponentes interessadas na contratação contida neste Estudo Técnico e posterior Termo de Referência deverão vistoriar as instalações da CAPELA MORTUARIA CRISTO REI, antes da contratação, no momento da apresentação das propostas, a empresa deverá apresentar declaração de vistoria, para perfeito conhecimento do local





e objeto a ser ofertado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes, na companhia de servidor(a) efetivo lotado na SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos sendo: GABRIEL DA CRUZ Matrícula 2361, o mesmo que assinara a declaração de vistoria.

5.6A vistoria acima mencionada deverá ser realizada no horário de expediente normal da Prefeitura. Deverá a interessada entrar em contato com a SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, situado Av Brigadeiro Eduardo Gomes nº921, esquina com Juracy Correia Muller, no bairro Jardim Eldorado, ou pelo contato telefônico (69)3919-7021 no horário de 07 às 13h; que avisará o servidor GABRIEL DA CRUZ para acompanhar a empresa, e ao fim o servidor concederá a empresa a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO I) deste instrumento;

5.7 A instalação do objeto da contratação em tela, deverá respeitar o horário de funcionamento da CAPELA MORTUARIA CRISTO REI, bem como NÃO poderá executar nenhum tipo de serviço de instalação, caso a Capela esteja sendo utilizada, em respeito ao momento e a família. Dessa forma o toldo deverá ser instalado em horário previamente combinado;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

6.1 A demanda prevista e a quantidade encontram-se na Emenda Impositiva Nº 079/2022 e memorando 015/2023/SEMAS/GABINETE e conforme planilha abaixo:

6.2 Considerando a necessidade de Toldos serem em apenas duas portas da Capela Mortuária, conforme mostra foto da fachada **item 3.5** deste instrumento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Dentre as opções que atenderia a demanda em tela, existem alguns tipos de toldos disponíveis no mercado, sendo em Policarbonato ou Lona, sendo fixos ou moveis, a seguir algumas das especificações:

TOLDO EM POLICARBONATO: O policarbonato é um material mais utilizado em toldos fixos. Ele pode ser do tipo compacto ou alveolar. No primeiro formato, sua aparência é bastante similar ao vidro e, no segundo, os alvéolos tornam o material menos transparente. Além disso, essa proteção faz com que o ambiente seja mais fresco, iluminado. Por esse motivo se torna uma opção bem econômica, pois reduz o uso de energia elétrica para iluminação durante o dia graças a entrada de energia solar.





Toldo fixo em policarbonato, foto ilustrativa Nº1

TOLDO EM LONA: A lona de PVC é um dos materiais mais utilizados por ter um custo mais baixo e atender grande parte dos requisitos mais básicos. Ela é impermeável e pode ser adquirida em diversas cores. É uma boa escolha para toldos flexíveis, por ser um material mais maleável. O ponto de atenção está no nível de resistência que é suficiente para chuvas e ventos moderados, mas pode sofrer danos em ocasiões mais extremas e chuvas de granizo.



Toldo em lona, Foto ilustrativa Nº2

TOLDOS FIXOS: São modelos que não podem abrir ou fechar, sendo instalado de forma fixa. Estes modelos são ideais para quem busca cobrir determinada área e não pretende modificar a posição do toldo, como no caso de coberturas de salões, varandas, quadras etc. Possuem a estrutura de alumínio aparente, sendo menos discretos esteticamente que os demais modelos. Como o modelo da foto ilustrativa nº1.





TOLDOS RETRÁTEIS: É aquele que pode ficar aberto ou fechado e serve como uma cobertura eficiente e prática para portas, janelas e entradas, conforme foto ilustrativa abaixo. No caráter físico, o material do toldo retrátil é leve pois tem a tela e os perfis fabricados em alumínio, ou seja, requerem uma estrutura mais simples e menos robusta nos locais em que são implantados, o que os torna ideal para fachadas.



Toldo Retrátil, Foto ilustrativa nº3

ESTRUTURA DO TOLDO EM ALUMÍNIO: Ideal para um país tropical como o nosso, o alumínio supera outros materiais porque bloqueia totalmente os raios UV (ultravioleta) e também reflete a maior parte dos raios infravermelhos (calor) para a atmosfera. Algumas vantagens para Toldos em Alumínio podem ser: Instalação rápida e fácil, tem um ótimo custo benefício, fácil higienização, Material resistente. Como o modelo da foto ilustrativa nº1.

7.2 Depois de ter visto todas essas informações, fazer a escolha certa do material para toldo torna-se muito mais simples. Como pode-se perceber ao longo do texto, a finalidade do toldo tem um papel fundamental na escolha do modelo e material que serão utilizados. A administração pública deve buscar soluções mais baratas, porém não abrir mão da qualidade e durabilidade esperadas nessa contratação.

7.3 O modelo de **Toldo fixo** é mais viável considerando ser a opção com maior durabilidade, não é a opção mais versátil quanto o modelo retrátil mais se tratando de um local público não haveria a necessidade de retirar em momento algum, seu uso será fixo e contínuo no local a ser instalado. Diante de algumas pesquisas, verificamos que o modelo de Toldo em POLICARBONATO, apesar de não ser o mais barato, é o mais indicado para a contratação em tela, devido a qualidade do material ser mais resistente





a fatores ambientais, redução dos gastos de energia elétrica, qualidade térmica, proteção UV, leveza, e por fim seu material não propaga chamas.

7.4 Por fim dentre as opções de toldos disponíveis no mercado, considerando valor, durabilidade e praticidade para o local público, a melhor opção encontrada que atenderá a demanda da CAPELA MORTUÁRIA CRISTO REI, seria: TOLDO FIXO EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.

7.5 Justificativas da escolha do tipo de modalidade para futura contratação:

a) Sugerimos que a modalidade para contratação da empresa seja por meio de Dispensa de Licitação.

b) A escolha da modalidade de Dispensa de Licitação para a realização desta aquisição justifica-se pelo valor inferior ao limite estipulado pela Lei.

c) No caso da aquisição em tela não se vislumbram alternativas fora a Dispensa de Licitação considerando o valor;

d) Nota-se que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

e) A aquisição está prevista para ser realizada pela modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme preceitua o **Artigo 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021** e em conformidade com os valores atualizados pelo **Decreto de nº 11.317/2022**

f) A forma de contratação pela modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação não limita a participação de empresas na licitação.

g) A escolha do fornecedor será procedida pela oferta mais vantajosa para o poder público. Entretanto, a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço a ser contratado, mas também à qualidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, conforme abaixo:





Item	Item Almo	Descrição	Unid.	Quant.	MÉDIA	Preço Total
1	120512	Confecção e instalação de dois toldos em policarbonato 4 MM na cor cinza com acabamento em alumínio e emendas em H em policarbonato, usando ferragem dupla na frente, sendo metalon 20x30 chapa 20 e metalon 20 20 na chapa 20. Toda a estrutura levemente arredondada com cotovelos de sustentação de 0.70 cm e pintado com fundo premier e tinta automotiva branco fosco. Cada toldo na medida de 3,80 m comprimento por 1.20 m de avanço.	Unid.	2	1.843,16	3.686,32
VALOR TOTAL						3.686,32

8.2 A Metodologia aplicada para pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2023/CGM a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foi a pesquisa direta com fornecedores locais. Devido as especificações do objeto não foi possível utilizar das pesquisas no banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>.

8.3 Deste modo, tendo como parâmetro a pesquisa local para balizamento de preços, tem se que o valor médio estimado do objeto desta contratação, totalizaram no montante de **R\$3.686,32 (Três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução que melhor atende às necessidades deste Fundo Municipal de Assistência Social por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação deverá ser feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

9.2 Após a finalização do procedimento da Dispensa de Licitação ocorrerá o empenho da despesa em favor da empresa vencedora do certame.

9.3. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do **Art. 6º, Inciso XIII** pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO (Art. 84º da Lei 14.133/21):





10.1. Em função de a aquisição ser de empenho ordinário, com entrega total em uma única parcela, dispensamos o contrato de forma que o mesmo deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no **Art. 47, Inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021**.

11.2 Não haverá parcelamento, pelo princípio da padronização.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pela disputa de fornecedores no procedimento de Dispensa de licitação espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação, e atender as necessidades da CAPELA MORTUÁRIA CRISTO REI.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Como citado no tópico REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO item 5.5, a designação de Servidor da SEMAS para acompanhar as empresas interessadas na contratação em vistoria a Capela Mortuária, bem como assinar a declaração.

13.2. Além disso o mesmo servidor será responsável por acompanhar a instalação do objeto a ser contratado, e certificar se o objeto e a instalação atendem as especificações contidas na nota de empenho, junto a comissão de recebimento do almoxarifado central.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1A empresa Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou





materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados

15.2 A contratada deverá ainda respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicada pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15.3 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.4 Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

15.5 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, ainda, adotar as seguintes práticas de sustentabilidade abaixo discriminadas, quando couber:

- a) Que a empresa forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de suas atividades;
- b) A CONTRATADA deve primar pela utilização de equipamentos que atendam a critérios de maior eficiência energética, redução de ruído e menor degradação ao meio ambiente;

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

16.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão desta aquisição estão em proporcionar a comunidade que faz uso da CAPELA MORTUARIA CRISTO REI, mais qualidade para momentos tão difíceis como um velório, e a aquisição visa condições mínimas de proteção contra a incidências climáticas, como sol e chuva.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a Dispensa de Licitação com sucesso.

17.2. A aquisição também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas desta Secretaria, sendo considerada a melhor solução.

17.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do





objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

17.2. Portanto, declaramos viável razoável a devida Contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta Secretaria.

18.RESPOSÁVEIS:

18.1.O presente estudo foi elaborado pela Comissão de Estudo Técnico Preliminar conforme Portaria Nº 025 composta pelos servidores assinalados abaixo e aprovado por Rogério Sidinei Golfetto – Secretário Municipal de Assistência Social – Decreto nº 59.137/2023.

Vilhena, 09 de junho de 2023.

Elison Brandão Moura Mat. 16301
Jander Rocha de Oliveira Mat.16128
Jéssica da Cruz Grazionale Mat. 15921
Johnny Alves de Andrade Mat. 16331

Thiago Finney Siqueira Santos Mat. 14754
Igor Demetrio Vanucci Cardoso Mat. 14740
Anastália de Paula da Silva Mat. 13551

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretário Municipal - SEMAS
Dec. Nº 59.137/2023





ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada na _____ Fone: _____,
declara, sob as penas da lei, que vistoriou as dependências desta
Capela Mortuária Cristo Rei, especificamente os locais onde serão prestados os serviços
e fornecidos os materiais descritos no Termo de Referência, que contempla o objeto
contratual, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos
serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Localização: Av Melvin Jones, bairro Cristo Rei

Vilhena ____ de _____ de 2023.

Responsável Técnico

CPF nº _____ e RG nº _____

Servidor Efetivo

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social Fone: (69) 3919-7021
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921, bairro, JD Eldorado – Vilhena - RO

